



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00005/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

A aquisição dos produtos supramencionados justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de materiais médicos hospitalares, que têm por finalidade atender as necessidades do Laboratório Municipal ao bom desempenho no dia a dia de trabalho nos serviços de atenção à saúde oferecido pelo do Município, que proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança à saúde dos usuários. O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância. Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado e Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana. A saúde, consagrada na Constituição Federal de 1988 como direito social fundamental, recebe, deste modo, proteção jurídica diferenciada na ordem jurídico-constitucional brasileira. Logo, ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Município obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde. Tendo, portanto, como pontos relevantes à condição de saúde da população, onde os produtos adquiridos serão para garantia da prevenção e recuperação da saúde da população adstrita, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para as aquisições ora objetivada.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00005/2024

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	POTE COLETOR UNIVERSAL 50ML PACOTEE C/100	PACOTE	60
2	QUIMICOL-COLESTEROL DE 200ML	FRASCO	36
3	QUIMITRI-TRIGLICERIDES 200 ML	KIT	36
4	QUIMICLIX-GLICOSE 200 ML	KIT	24
5	QUIMIURE- UREIA 200 ML	KIT	36
6	QUIMICREIA- CREATININA 200 ML	KIT	36
7	QUIMIALT-ALT/TGP 200 ML	UNIDADE	36
8	QUIMIAST- AST/TGO 200 ML	UNIDADE	36
9	ÁCIDO ÚRICO 200 ML	KIT	24
10	QUIMICOL HDL COLESTEROL 80ML	UNIDADE	36
11	QUIMICONTROL – SORO CONT. NORM – CAIXA	KIT	12
12	ECO F HBA1C KIT C/20 TESTES	CAIXA	10
13	CURATIVO PÓS COLETA ADULTO CAIXA C/ 500	CAIXA	24
14	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL CAIXA C/ 500	CAIXA	24
15	LUGOL FORTE 2% 500 ML	UNIDADE	12
16	TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ – HCG TIRA C/ 50 TESTES	KIT	36
17	EBRATON SD	UNIDADE	12
18	EBRALYSE SD	KIT	12
19	CORANTE MAY GRUNWALD 500 ML	UNIDADE	24
20	AGUA DESTILADA GL 5LT	UNIDADE	68
21	BIOCLEAN PLUS SOLUÇÃO LIMPEZA 200ML	UNIDADE	12
22	URI COLOR CHECK URINA 100 TIRAS-TESTES	KIT	36
23	PONTEIRA AMARELA 0 A 200 UL PACOTE C/1000	PACOTE	60
24	PONTEIRA AZUL 200 A 1000 UL PACOTE C/ 1000	PACOTE	36
25	TUBO VACUO C/ EDTA K3 4ML TAMP A ROXA	UNIDADE	60
26	TUBO VACUO C/ EDTA K2 2ML TAMP A ROXA	UNIDADE	60
27	TUBO VACUO C/ CITRATO DE SÓDIO 3,9 L TAMP A AZUL	UNIDADE	24
28	PCR LATEX C/ CONTROLE	KIT	24
29	ASO LATEX DE 2,0 ML	KIT	12
30	FR LATEX 2,5ML	KIT	12
31	SORO ANTI A	UNIDADE	12
32	SORO ANTI B	UNIDADE	12
33	SORO ANTI D	UNIDADE	12
34	SORO ANTI HUMANO 10 ML COOMBS	UNIDADE	12
35	ANTIGENO P RPR P VDRL 5ML 250 TESTES	KIT	12
36	TP (TEMPO DE PROTOMBINA)	KIT	24
37	QUIMIFAL – FOSFATASE ALCALINA 100 ML	KIT	24
38	QUIMIGAMA – GAMA GT 100ML	KIT	24
39	GLUCOTEST ADULTO LIMÃO 75G	UNIDADE	20
40	TUBO A VACUO GEL SEPARADOR T AMARELA 5ML CAIXA 100	PACOTE	68
41	PIPETADOR VOL FIXO 1000 UL	UNIDADE	24
42	PIPETADOR VOL AJUSTÁVEL 100-1000 ML	UNIDADE	36
43	MICROTUBO TIPO EPENDORF GRADUADO NEUTRO VOL 1,5 ML PACOTE C/ 1000 TAMP	PACOTE	12
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	UNIDADE	12
45	PLACA DE KLINE P/ VDRL C/ 12 ESCAVAÇÕES VIDRO	UNIDADE	12
46	OLEO, USO LABORATORIAL, DE IMERSAO, CONCENTRADO BENZOATO DE BENZILA, I	UNIDADE	12
47	TTPA CLOT	KIT	12
48	TUBOS CÔNICOS 12 ML PLASTICO PACOTE C/100	PACOTE	12
49	CALIBRATON SET (ECO F 200) HBA1C	KIT	12
50	GARROTE P/ FLEBETOMIA C/ TRAVA ADULTO	UNIDADE	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 00005/2024

51	GARROTE P/ FLEBETOMIA C/ TRAVA INFANTIL	UNIDADE	12
52	TERMOMETRO, DIGITAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA COM TEMPERATURA INTERNA E EXTE	UNIDADE	24

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Cabaceiras - PB, 21 de Maio de 2024.

NATHALIA CASTRO DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde